

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "N" SEC Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga o Plano Estadual de Metas Antirracistas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO os artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, dispondo sobre as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação étnico-racial em diversas áreas, como educação, saúde, trabalho e cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.602, de 3 de abril de 2025, que institui o Programa MS Sem Racismo, e orienta a implementação de ações estratégicas sob coordenação da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), com foco prioritário nas populações negras, indígenas e de outros grupos étnico-raciais historicamente discriminados;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contemplando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Cidadania em Rede da Secretaria de Estado da Cidadania, que visa a promover a transformação social por meio da defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, assegurando a dignidade, a igualdade, a justiça social e a inclusão de todos os indivíduos.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica instituído o plano estadual de metas antirracistas, conforme anexo, como parte integrante do Decreto Estadual nº 16.602, de 3 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.793, pag. 02.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "N" SEC Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1 - Governança Antirracista e Institucionalidade	Estruturar coordenação estadual e pactuação com municípios.	Estimular a adesão municipal ao Plano Estadual	Firmar termos de adesão e cooperação técnica com municípios	Municípios formalmente aderentes ao Plano Estadual de Metas Antirracistas	Capilaridade estadual da política
		Integrar políticas estaduais ao MS Sem Racismo	Disponibilizar modelo orientador de Plano Municipal de Igualdade Racial e oferecer apoio técnico para sua elaboração e execução	Planos Municipais de Igualdade Racial estruturados e alinhados ao Programa MS Sem Racismo	Implementação organizada e contínua das políticas antirracistas nos municípios
		Disponibilizar base normativa da política antirracista	Propor notas técnicas, decretos, resoluções e instrumentos legais de apoio	Atos normativos publicados	Segurança jurídica e institucionalidade
		Apoiar municípios no Sistema de Governança	Articular atuação com unidades gestoras de âmbito federal, estadual e municipal, iniciativas privadas e demais parceiros	Agenda intersetorial/ interinstitucional definida	Integração de políticas públicas

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
-------------------	-------	----------	------------	---------	---------

2 - Educação, Formação e Rede de Atendimento Antirracista	Fortalecer a rede de atendimento e os serviços públicos estaduais e municipais por meio de formação continuada, padronização de protocolos e ações educativas de prevenção ao racismo institucional	Qualificar a Rede de Atendimento para atuação antirracista	Promover formação contínua para profissionais saúde, assistência social, segurança pública, justiça, educação e conselhos	Cursos aplicados e equipes capacitadas	Atendimento público humanizado
		Padronizar fluxos e protocolos de atendimento antidiscriminatório	Criar modelo estadual de protocolo de atendimento e encaminhamento	Protocolo orientador oficial	Resposta rápida e organizada a casos
		Produzir materiais técnicos e educativos	Elaborar guias, roteiros e cadernos orientadores	Materiais distribuídos à rede municipal	Padronização da atuação
		Sensibilizar a população para prevenção do racismo	Realizar campanhas educativas e mobilização pública	Campanhas e ações de comunicação	Consciência social ampliada

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
3 - Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos	Promover acesso a direitos, oportunidades e inclusão produtiva	Promover acesso especializado a direitos e serviços públicos	Identificar demandas prioritárias e rede de atendimento a população negra quilombola, cigana, povos de terreiro e matriz africana	Diagnósticos territoriais realizados	Redução de desigualdades de acesso
		Ampliar participação cidadã e controle social	Apoiar criação/ fortalecimento de conselhos de igualdade racial	Conselhos ativos e conferências realizadas	Participação cidadã fortalecida
		Estimular empreendedorismo negro, quilombola, cigano, de povos de terreiro e matriz africana	Incentivar a realização de oficinas, feiras e acesso a editais	Negócios apoiados e cursos realizados	Economia comunitária fortalecida
		Fomentar o desenvolvimento social, com foco na inclusão, equidade e cidadania da população negra, quilombola, cigana, povos de terreiro e matriz africana	Articular ações intersetoriais e parcerias com entidades de formação e inovação para fortalecer o desenvolvimento local e pessoal.	Projetos e programas comunitários voltados à inclusão social e autonomia das populações atendidas	Melhoria das condições de vida, ampliação da participação cidadã e fortalecimento da autonomia, promovendo uma transformação social com equidade.
		Desenvolver competências empreendedoras e de gestão entre empreendedores negros e quilombolas	Firmar parcerias com o Sistema S e outras instituições locais para oferta de capacitações voltadas ao empreendedorismo inclusivo	Participantes capacitados e iniciativas empreendedoras fortalecidas	Fortalecimento do protagonismo econômico, da autonomia financeira e da geração de renda com equidade racial
		Desenvolver, incentivar e fortalecer ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul	Estimular a criação e implementação de ações educacionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao enfrentamento do racismo nas escolas	Material de apoio pedagógico e formativo sobre educação para as relações étnico-raciais (como manuais, guias ou cartilhas) adaptado à realidade local.	Fortalecimento da educação para a diversidade, promoção de práticas pedagógicas inclusivas e redução de atitudes discriminatórias no ambiente escolar.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
-------------------	-------	----------	------------	---------	---------

4 - Monitoramento, Avaliação e Comunicação Estratégica	Garantir acompanhamento contínuo, transparência e avaliação de resultados das políticas antirracistas	Monitorar execução das ações do Plano	Criar sistema de acompanhamento com planilhas e relatórios padrão	Painel estadual de acompanhamento	Gestão baseada em resultados
		Produzir evidências com recorte racial	Integrar dados a banco de dados existente	Conselhos ativos e conferências realizadas	Participação cidadã fortalecida
		Avaliar avanços da política de igualdade racial	Elaborar relatórios periódicos	Relatórios semestrais publicados	Transparência e credibilidade
		Promover comunicação pública dos resultados	Criar boletins institucionais e informativos digitais	Boletins oficiais divulgados	Engajamento social e institucional
		Consolidar um sistema contínuo e transparente de monitoramento das políticas antirracistas, integrando o Observatório da Cidadania ao Programa MS Sem Racismo para orientar decisões e promover participação social.	Integração de bases de dados e indicadores relacionados à igualdade racial na plataforma digital do Observatório da Cidadania, ampliando o painel "Cidadania em Números" com recortes étnico-raciais e territoriais.	Indicadores sobre igualdade racial, representatividade e enfrentamento à discriminação. Painéis interativos com dados públicos e atualizados.	Fortalecimento da transparência e da gestão baseada em evidências, com maior efetividade das ações antirracistas e ampliação da participação social pela equidade racial.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 118/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28421

Processo: 31/074.798/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de barco, motor e reboque caracterizados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002 Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n 5220, 5234 e 5299 Fonte n. 0271380011.
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
Do Prazo: 4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALCEU GUERRA

Extrato do Contrato 123/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28860

Processo: 31/121.830/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é Aquisição em caráter emergencial de motosserras e roçadeiras, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 44905240
Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Do Prazo: 27/10/2025 e 30/11/2025
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL AGOSTINI